



FICHA DE UNIDADE CURRICULAR
2023/2024

Ciclo de Estudos _____ **Mestrado em Psicologia Cognitiva e Social** _____

Designação

Psicologia e Direito

Docente (s) (Indicar também qual o docente responsável pela U.C.)

Prof. Doutor Mário Boto Ferreira
Prof. Doutora Rute Pires
Prof. Doutora Manuela Calheiros

Creditação (ECTS)

6

Funcionamento

Aulas teórico-práticas com apresentação e discussão de casos legais (reais ou hipotéticos) ou temas de estudo com implicações legais e envolvendo questões mais ou menos difíceis e polémicas. As discussões de casos e/ou temas tem por base um conjunto de leituras requeridas aos alunos, bem como as questões que cada grupo deverá apresentar todas as aulas sobre essas mesmas leituras.

Objetivos

1. Fornecer uma perspectiva geral do estado da arte da literatura científica na área interdisciplinar da Psicologia e Direito.
2. Desenvolver competências para uma análise crítica do contributo da Psicologia em contextos legais

Competências a desenvolver

No final do curso os estudantes deverão:

1. Demonstrar compreensão de estruturas e processos psicológicos básicos sobretudo na sua relação



com o sistema legal e o

Direito.

2. Demonstrar compreensão elementar da estrutura e funcionamento do Direito e do Direito Português.
3. Reconhecer mitos e percepções distorcidas sobre a Psicologia e o Direito;
4. Usar resultados da investigação em Psicologia para uma crítica informada das percepções e práticas dos agentes envolvidos

no sistema legal

Pré-Requisitos (Precedências) *

Conteúdos programáticos

- Introdução às relações entre a Psicologia e o Direito
- Psicologia clínica forense
- O Direito e o sistema legal Português
- Memória Humana: falsos testemunhos e falsas confissões
- Julgamento e decisão em contexto forense
- Emoções, provocação e premeditação em contexto forense
- Noções populares de justiça e o sistema legal

Bibliografia

Bartol, C. R., & Bartol, A. M. (2018). Psychology and law: Research and practice (2nd Edition). Thousand Oaks, CA: Sage.

Bartol, C. R., & Bartol, A. M. (2021). Introduction to Forensic Psychology: Research and Application (6th Edition). Thousand Oaks, CA: Sage.

Métodos de ensino

Aulas Teórica-práticas centradas na apresentação e discussão dos tópicos do programa e da discussão de casos legais informada por teorias sócio-psicológicas relevantes para a sua interpretação.



Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)

Regime geral

Elementos de Avaliação (Prazos de entrega de trabalhos, ponderação percentual de cada elemento de avaliação, requisitos para aprovação na UC, nomeadamente, a classificação exigida em cada elemento de avaliação)

1. Trabalhos de grupo a serem realizados e entregues durante o semestre (1/3 da nota final);
2. Teste escrito (1/3 da nota final);
3. Relatório de investigação (1/3 da nota final).

Classificação exigida em cada elemento de avaliação: 9.5 valores.

Regras relativas à melhoria de nota

Os elementos de avaliação 2., e 3., referidos acima podem ser melhorados. O elemento 1 é de avaliação contínua e não é passível de melhoria.

Regras relativas a alunos repetentes*

Os alunos repetentes deverão realizar todos elementos de avaliação.

Exigências relativas à assiduidade e pontualidade

Nas aulas são registadas as presenças, aplicando-se o regulamento da FP relativo ao funcionamento das aulas.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais)*

Língua de ensino



Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar